



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 1.004/2005

“Estabelece normas para a identificação, catalogação e preservação de nascentes d’água no Município de Inconfidentes/MG”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os proprietários de terras, urbanas e/ou rurais, no Município de Inconfidentes, deverão identificar, catalogar e preservar as nascentes de água existentes em seu respectivo terreno.

§ 1º - A identificação e catalogação serão feitas por iniciativa do proprietário junto à Secretaria responsável pelo meio ambiente da Prefeitura Municipal e ao CODEMA;

§ 2º - A Prefeitura fornecerá formulário próprio para a identificação e catalogação das nascentes.

Art. 2º A preservação da nascente será feita conjuntamente entre a Secretaria responsável pelo meio ambiente e o proprietário da terra.

§ 1º - A preservação estabelece um raio mínimo de 50 m (cinquenta metros) a partir da nascente para a conservação e/ou recuperação da vegetação apropriada, devidamente protegida com cerca de arame farpado com no mínimo 03 (três) fios, em áreas sujeitas a erosões serão estudadas caso a caso.

§ 2º - Se a nascente estiver situada em perímetro urbano, o raio mínimo para preservação será definido pela Comissão Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Fica a Comissão Municipal responsável pelo planejamento das áreas de conservação das nascentes.

§ Único – Para o cumprimento do *caput* deste artigo, fica a Comissão Municipal autorizada a firmar convênios e/ou parcerias com o IEF, CEMIG, EMATER, EPAMIG, EAFI e Instituições Ambientais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de Agosto de 2005.


CELSON BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

30/08/05

